



**LEI NÚMERO 4297 DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

(Autógrafo n.º 25/2020, Projeto de Lei n.º 44/2020, Vereador Silvinho Brandão)

**Dá a denominação de “Albano de Freitas” a praça localizada ao lado da Escola Municipal Madre Maria da Glória, espaço público este do Bairro do Parque dos Ministérios; no Município de Ubatuba.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Albano de Freitas”, a praça localizada ao lado da Escola Municipal Madre Maria da Glória, que se encontra entre as ruas Educação e Saúde, espaço público este do Bairro do Parque dos Ministérios, no Município de Ubatuba.

**Art. 2º** A Planta de levantamento topográfico, o histórico do homenageado e abaixo assinado de moradores do referente ao espaço, ficam sendo parte integrante anexo à presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 9 de setembro de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.